



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 01

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 041/2024 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: **aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações no Termo de Referência (anexo I)**, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO (ITEM), conforme descrito neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 24 de julho às 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br). www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 22 de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 768/2022.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **FABRICIO ALVES DE CAMARGO**, portador do CPF 073.007.989-93, ocupante do cargo de motorista, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 02

PORTARIA Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 768/2022.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **LUCAS APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF 113.463.829-99, ocupante do cargo de motorista, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 768/2022.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **LUIS FELIPE DE SOUZA CALIXTO** portador do CPF 100.754.119-97, ocupante do cargo de motorista, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 70/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, na proporção de 20% do salário mínimo nacional, ao servidor LUIS FELIPE DE SOUZA CALIXTO, cargo Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, na proporção de 20% do salário mínimo nacional, ao servidor FABRICIO ALVES DE CAMARGO, cargo Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 04

PORTARIA Nº 72/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, na proporção de 20% do salário mínimo nacional, ao servidor LUCAS APARECIDO DA SILVA, cargo Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, na proporção de 20% do salário mínimo nacional, ao servidor CLEBERSON DE AZEVEDO, cargo Tratorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 05

PORTARIA Nº 074/2024

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal abaixo relacionada 3 (três) meses de licença especial remunerada:

- **LOANA PEREIRA DE ALMEIDA**, cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.599.341-0/PR, a partir de 15/07/2024, com retorno ao trabalho em 15/10/2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. Adamara Oliveira Cardoso Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.711.287-8/PR, para exercer o cargo de PROFESSORA de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, 20:00 h semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 22 de julho de 2024.

Registre-se , cumpra-se e publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná , aos 22 dias do mês de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 06

DECRETO Nº 136/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 111/92, e a Lei nº 363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público 01/2023;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. Satieli Reducino de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.824.900-5/PR, para exercer o cargo de PROFESSORA de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, 20:00 h semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 22 de julho de 2024.

Registre-se , cumpra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná , aos 22 dias do mês de julho de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 111/92, a Lei nº363/08 Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e a Lei nº524/2014 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 01/23, **NOMEOU** os servidores, conforme segue abaixo:

| Servidor | Rg.Nº | Cargo | Decreto | Data |
|------------------------------------|-----------------|------------|----------|------------|
| ADAMARA OLIVEIRA CARDOSO RODRIGUES | 9.711.287-8 PR | Professora | 135/2024 | 22/07/2024 |
| SATIELI REDUCINO DE OLIVEIRA | 10.824.900-5 PR | Professora | 136/2024 | 22/07/2024 |

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 07

DECRETO Nº 137, DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do loteamento denominado **"RESIDENCIAL IMPERIAL"**, de propriedade de CMK INCORPORADORA LTDA - EPP - CNPJ: 27.836.838/0001-76, localizado nesta cidade, com a revogação de embargo administrativo e a liberação da caução, na forma que especifica".

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK/ PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, incisos VIII, IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município; das disposições da Lei Municipal 510/2013, Lei Federal nº 6.766/79 e legislações correlatas.

Considerando requerimento da loteadora, formulado para atendimento ao disposto pelo art. 2º do Decreto 094/2020, no qual afirma que cumpriu todos os compromissos assumidos, relativos às obras de infra-estrutura no Loteamento, e pede: a)- Vistoria da obra "in-loco", pelo Departamento de Engenharia, para emissão de C.V.C.O (Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras e b)- a liberação de todos os lotes caucionados;

Considerando o **Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO)**, expedido pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, em data de 16/07/2024, sob a responsabilidade técnica do Sr. **João Vinicio Pereira Barreto** Engenheiro Civil, CREA SP-5070357794/D, comprovando a total execução/conclusão das obras (100%);

Considerando assim, que restou cumprido o compromisso assumido pela loteadora "CMK INCORPORADORA LTDA - EPP – CNPJ: 27.836.838/0001-76", na forma do **Termo de Compromisso de Execução de Obras de Infra-Estrutura** e de outras obrigações vinculado aos Decretos nº 094/2020 e 109/2019, que aprovaram o loteamento **"RESIDENCIAL IMPERIAL"**, no processo administrativo protocolado sob número 001/2019, tudo publicado no diário oficial de Conselheiro Mairinck;

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas pela loteadora **"CMK INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ. 27.836.838/0001-76"**, as obrigações constantes dos Decretos nº 094/2020 e 109/2019, que aprovaram o loteamento denominado **"RESIDENCIAL IMPERIAL"**, no processo administrativo protocolado sob número 001/2019, publicado no diário oficial de Ibaiti, e no seu anexo **Termo de Compromisso de Execução de Obras de Infra-Estrutura** e de outras obrigações, por conseguinte, considera-se executado, de forma integral, referido parcelamento de solo do loteamento denominado **"RESIDENCIAL IMPERIAL"**.

Art. 2º. A Loteadora continua responsável:

a)- pela qualidade das obras de infraestrutura compromissadas, durante o prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente decreto de recebimento final das obras no Diário Oficial Municipal e

b)- pelas obras e custos necessários à conexão do sistema de esgotos sanitários do loteamento, com a estação de tratamento pertinente, devendo para tanto articular-se com a concessionária SANEPAR.

Art. 4º. Fica levantada a caução outorgada ao Município, como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento (parágrafo único, do art. 2º, dos Decretos 094/2020 e 109/2019) e autorizado o Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder averbações, baixas e ou cancelamento pertinentes.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução referida no *caput* deste artigo correrão por conta exclusivas da empreendedora/loteadora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO VINICIO PEREIRA BARRETO
Engenheiro Civil, CREA SP-5070357794/D
SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Conselheiro Mairinck, 19 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheironairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 08

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo Administrativo Nº 047/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO

Data de Publicação: 04/07/2024 15:41:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/07/2024 09:13:42

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|----------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNID | Marca: Serviço | Modelo: |
| Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de consulta por junta médica para fins laborais relacionadas aos servidores municipais de Conselheiro Mairinck. Realização de perícias médicas no intuito de admitir novos servidores para o quadro efetivo de funcionários do município de Conselheiro Mairinck que se declararam PCDs (pessoas com deficiência), para certificar se há aptidão para ingresso no serviço público e/ou realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para retorno ao trabalho de funcionários afastados; relocação de função; avaliação de atestados médico de incapacidade e/ou afastamento, seja temporária ou permanente, e/ou fins previdenciários. | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 1.250,00 | | Valor Total: 37.500,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E | 146 | 25.043.405/0001-38 | 1.951,73 | 1.250,00 | | Sim |
| 2 PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS | 029 | 11.505.498/0001-60 | 1.951,73 | 1.263,50 | 1,08 | Não |
| 3 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 023 | 24.327.852/0001-56 | 1.951,73 | 1.951,73 | 54,47 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| INABILITADOS | | | | | | |

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
| INABILITADOS | | | | | | |

AUTORIDADE: ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 | EDIÇÃO N° 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 09

19/07/2024, 09:16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 036/2024 - BLLCOMPRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

Processo Adm: N° 047/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de consulta por junta médica para fins laborais relacionadas aos servidores públicos municipais de Conselheiro Mairinck.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais): **MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA** (25043405000138) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CONSELHEIRO MAIRINCK (PR), sexta-feira, 19 de julho de 2024

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024 – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 44/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviços comuns de consulta por junta médica para fins laborais relacionadas aos servidores municipais de Conselheiro Mairinck-Pr, (realização de perícias médicas no intuito de admitir novos servidores para o quadro efetivo de funcionários do município de Conselheiro Mairinck-Pr, que se declararam PCDs [pessoas com deficiência] para certificar se há aptidão para ingresso no serviço público, e ou; realização de perícias médicas no intuito de certificar se há aptidão para retorno ao trabalho de funcionários afastados, relocação de função, avaliação de atestados médico de incapacidade e ou afastamento seja temporária ou permanente e ou; fins previdenciários).

Empresa contratada: MASMED – GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.043.405/0001-38, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Ananias Costa nº 262 Bairro: Centro, Cep: 84.900-000, na cidade de Ibaiti-Pr, representante legal: Marília Gabriela Cardoso Soares, RG nº 6.115.980-0 – SESP-PR, CPF nº 019.678.169-65, residente e domiciliado à Ananias Costa nº 262, Bairro: Centro Cep: 84.900-00, na cidade de Ibaiti-Pr, Vencedora desta licitação no Valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de julho de 2024

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 11



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 – Fone/Fax: (43) 3561-14-51

CEP 86.480-000 - E-mail: camaracmkpr@yahoo.com.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK-ESTADO DO PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck(PR).

CONTRATADA: OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavradio nº 71, Andar 02, Bairro Centro, no município de Rio de Janeiro(RJ), CEP 20.230-070.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas para atender às atividades da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURÍDICA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) anuais.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

PRAZO: 12 (doze) meses, ou seja, de 22/07/2024 a 22/07/2025.

DATA: 22/07/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
LEANDRO HENRIQUE PEDRO
Contratante

OI S.A.
CNPJ /MF nº 76.535.764/0001-43
Contratada